

DECRETO Nº 1.860 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.444 de 19 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 1.860 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	29.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	1.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	19.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	6.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	4.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.39-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	3.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.48-01	5.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01		1.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		35.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		5.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		23.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		15.000,00
TOTAL		79.000,00	79.000,00